

EDITAL/NPJ Nº03/2014

Estabelece critérios para seleção de alunos matriculados no curso de Direito para realização de atividades acadêmicas no Laboratório Piloto de Mediação – LPM/NPJ/UNIDAVI.

CONSIDERANDO:

O propósito vanguardista do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – UNIDAVI, no que tange aos aspectos indissociáveis entre ensino, pesquisa e extensão;

A crise que se agiganta no sistema ordinário de resolução dos conflitos em sede de Poder Judiciário que corrompe com a efetiva tutela jurisdicional e sua razoável duração;

A edição da Resolução 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que cria novos espaços e instrumentos de prestação jurisdicional e resolução de conflitos, notadamente através de conciliação, negociação e mediação;

Que até o presente momento o Núcleo de Prática Jurídica realiza atividades ordinárias de conciliação extrajudicial e judicial, bem como acordos, inclusive com a participação de acadêmicos de Psicologia, mas que se mostra necessária a instituição de atividades frequentes de mediação;

A necessidade de dissociar ações de conciliação das ações de mediação e a potencialização dos grupos de pesquisa;

O Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – UNIDAVI, no uso de suas atribuições, resolve tornar público os critérios de inscrição e seleção para obtenção de alunos a fim de exercer atividades no Laboratório Piloto de Mediação, matriculados em todas as fases dos cursos de graduação em Direito mantidos pela UNIDAVI.

- Art. 1º** Poderão efetuar a inscrição ao certame aberto pelo presente edital, no prazo fixado, acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Direito – UNIDAVI, independentemente do percentual do curso completado e/ou da matrícula nos respectivos *campi* com oferta do curso.
- Art. 2º** Os candidatos devem apresentar disponibilidade mínima de quatro horas semanais, além das tradicionais dedicadas à graduação em Direito, para participação no Laboratório Piloto de Mediação, com atividade às sextas-feiras, vespertino, das 13h30min às 17h30min.
- Art. 3º** Serão ofertadas **10 (dez) vagas** para acadêmicos com intuito de preparação técnica e prática em mediação de conflitos.
- Art. 4º** O processo de inscrição dos candidatos será realizado da data da publicação deste Edital até o dia **11 de agosto de 2014**, na secretaria do Núcleo de Prática Jurídica, mediante entrega de cópia do histórico escolar, comprovação de matrícula no semestre em curso e Currículo Lattes atualizado.
- Art. 5º** O processo de seleção dos candidatos, conduzido por banca avaliadora abaixo designada, analisará:
I – desempenho acadêmico do candidato através dos dados contidos no histórico escolar;
II – informações contidas no Currículo Lattes;
III – conhecimento sobre conteúdo da Resolução 125/2010 – Conselho Nacional de Justiça, em entrevista.
- Art. 6º** Far-se-á seleção, no dia **15 de agosto de 2014, às 14hrs**, nas dependências do Núcleo de Prática Jurídica, por banca examinadora composta pelos seguintes membros:
a) Saul José Busnello (Presidente);
b) Sandra Angélica Schwalb Zimmer (Coordenação Curso);
c) Marcos Aurélio Zimmermann (Procurador NPJ);
d) Pablo Franciano Steffen (Professor)
e) Roger Airton Rode (Representante discente).
- Art. 7º** A divulgação dos selecionados será no dia **19 de agosto de 2014**, via Edital publicado no site da UNIDAVI, não estando sujeito à revisão.
- Art. 8º** A seleção dos acadêmicos e realização das atividades perante ao Laboratório Piloto de Mediação não importará em créditos acadêmicos e/ou financeiros, revertendo-se exclusivamente em horas de atividades complementares.

Art. 9º Ao término de cada semestre expedir-se-á certificado de participação e a respectiva carga-horária para fins de validação de atividades complementares.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela banca examinadora.

Art. 11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e revogam as disposições em contrário.

Rio do Sul, 24 de julho de 2014

Prof. Dr. MÁRCIO RICARDO STAFFEN
Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica